



## Poder Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/11/2025**  
**Certidão de publicação 1526**  
**Intimação**

**Número do processo:** 0871054-49.2019.8.15.2001

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

**Órgão:** Vara de Feitos Especiais da Capital

**Tipo de documento:** EXPEDIENTE

**Disponibilizado em:** 06/11/2025

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatário(a):** PERICLES NERY DA FONSECA

**Advogado(as):** PIETRO GALINDO SILVEIRA - OAB PB - 17640

JOSE BRAGA JUNIOR - OAB RN - 6609

PERICLES NERY DA FONSECA - OAB RN - 4718

GUILHERME WANDERLEY AMORIM - OAB PE - 49296

PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS - OAB PE - 19067

GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO - OAB PE - 25000

CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS - OAB PE - 17380

#### Teor da Comunicação

COMARCA DE JOÃO PESSOA. ESTADO DA PARAÍBA. PODER JUDICIÁRIO. PROCESSO Nº: 0871054-49.2019.8.15.2001. VARA DE FEITOS ESPECIAIS. CLASSE – ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL . REQUERENTE: PLANCK ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, PLANCK PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, PLANCK ALFREDO VOLPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK ANITA MALFATTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK BESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK CONSIDÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK GIOVANNI BELLINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK JARDIM LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK JOAN MIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK LORENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK MICHELLANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – “GRUPO PLANCK” EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL, NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005 E DA DECISÃO ACOSTADA AOS AUTOS RECUPERACIONAIS NO ID. 126301497, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO PLANCK, COMPOSTO POR PLANCK ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, PLANCK PLANEJAMENTO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, PLANCK ALFREDO VOLPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK ANITA MALFATTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK BESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK CONSIDÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK GIOVANNI BELLINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK JARDIM LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK JOAN MIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK MICHELLANGELO LORENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCK MICHELLANGELO

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, PLANCSÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PROCESSO Nº 0871054-49.2019.8.15.2001. O Dr. ROMERO CARNEIRO FEITOSA, MM. Juiz de Direito da Vara de Feitos Especiais da Capital João Pessoa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao art. 36 da Lei nº 11.101/2005, a todos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperação Judicial do GRUPO PLANCS, processo nº 0871054-49.2019.8.15.2001, para Assembleia Geral de Credores a ser realizada em 1<sup>a</sup> convocação no dia 09/12/2025 (terça-feira) e, para o caso de não instalação por ausência de quórum mínimo, a 2<sup>a</sup> convocação será realizada no dia 16/12/2025 (terça-feira), ambas às 10:00 horas, a serem realizadas de forma virtual, por meio da plataforma digital Assemblex (<https://assemblexpillar.com.br/>), com admissão a partir das 08:00 horas, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o Plano de Recuperação Judicial (art. 35, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005) apresentado nos autos da Recuperação Judicial ao ID. 27397797. Os credores que desejarem se fazer representar por procuração deverão entregar, com antecedência máxima de 24 horas do início da assembleia, à administradora judicial, por meio da plataforma Assemblex (<https://assemblexpillar.com.br/>), documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. As instruções para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, mais especificamente na manifestação de ID. 126170530, apresentada pela administradora judicial, LINDOSO E ARAUJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente edital de convocação será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial, qual seja: <https://www.recuperacaojudicialefalencia.com/grupo-planc>, afixado na sede da empresa e de suas filiais, na forma do art. 36 da Lei nº 11.101/2005, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de João Pessoa, estado da Paraíba, aos cinco (050 dias do mês de novembro do ano de 2025. Eu, Arnaud Ferreira da Silva Filho, Chefe de Cartório, digitei o presente de ordem do MM Juiz de Direito.

Romero Carneiro Feitosa.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJv6blsdQFXTND3jPYyo3rGz1/certidao>  
Código da certidão: XqOELQJv6blsdQFXTND3jPYyo3rGz1